

**Carlos Barros**

**Pós-Graduação em Turismo, Ordenamento e Gestão do Território: da  
estruturação espacial ao desenvolvimento local sustentado**

Programa de Formação para a promoção e dinamização da Rota do  
Românico do Vale do Sousa



Igreja de S.Salvador de Paço de Sousa



Igreja de S.Pedro de Ferreira



Mosteiro de Pombeiro

Penafiel, Março de 2006

**Carlos Manuel da Rocha Barros**

**Pós-Graduação em Turismo, Ordenamento e Gestão do Território: da  
estruturação espacial ao desenvolvimento local sustentado**

Programa de Formação para a promoção e dinamização da Rota do  
Românico do Vale do Sousa

Penafiel, Março de 2006

## ÍNDICE

### **PARTE I – Introdução; Génese, Enquadramento e Análise Prospectiva**

1- Introdução .....	1
2- Génese, Enquadramento e Análise Prospectiva .....	3

### **PARTE II – “Projecto de Regulamento” da Rota do Românico sobre horários de visita, conservação, salvaguarda e valorização dos monumentos e suas envolventes e dinamização, fruição, promoção e animação da Rota**

3- Capítulo I – Disposições preliminares .....	10
4- Capítulo II – Acções e Gestão da Rota .....	11
- Secção I – Visita aos Monumentos.....	11
- Secção II – Conservação, salvaguarda e valorização dos Monumentos e suas envolventes.....	12
- Secção III – Promoção, dinamização, fruição e animação da Rota.....	14
5- Capítulo III – Disposições finais e transitórias.....	18
6- Conclusões .....	19
7- Referências bibliográficas e webográficas .....	22

## 1. INTRODUÇÃO

Com o presente trabalho conclui-se a frequência do Curso de Pós-Graduação em Turismo, Ordenamento e Gestão do Território: da estruturação espacial ao desenvolvimento local sustentado, desenvolvido sob a responsabilidade da Ader-Sousa (Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa). Esta acção, a par da promoção e realização de várias outras, integrou o Programa de Formação para a promoção e dinamização da Rota do Românico do Vale do Sousa que surgiu, por sua vez, no âmbito do Programa Operacional da Região Norte [Medida 2.5 - Acções Integradas de Base Territorial – Empregabilidade].

O trabalho é constituído por duas partes que se complementam.

Numa primeira fase é feita referência à génese e enquadramento da Rota do Românico do Vale do Sousa, seguindo-se uma sua análise prospectiva: surgimento da ideia, formulação e desenvolvimento do projecto e análise de futuros desafios.

Na segunda parte, convictos de que muito haverá ainda a fazer para atingir os objectivos propostos e, a final, o sucesso do projecto, inventariamos e sugerimos medidas que poderão, de alguma forma, contribuir para alcançar aqueles objectivos. Neste ensejo, propõem-se regras sobre matérias que, com maior ou menor urgência, terão de ser, necessariamente, definidas. As regras versam, assim, sobre as seguintes componentes: horários de visita dos monumentos, conservação, salvaguarda e valorização dos monumentos e suas envolventes e, finalmente, dinamização, fruição, promoção e animação da Rota. As propostas constantes do articulado poderão constituir uma espécie de concertação de vontades entre as entidades envolvidas no projecto. Por facilidade designamos o conjunto por “Projecto de Regulamento”. Terminamos este segmento do trabalho com a apresentação de conclusões. Isto posto;

É conhecida a existência, no país e no estrangeiro (sobretudo em Espanha e França) de projectos temáticos semelhantes. Todavia, tanto quanto resultou do nosso estudo, são ainda escassas as propostas de densificação de tais matérias, tendo em vista a sua aplicação prática.

Por outro lado, são igualmente diminutas as fontes de informação e a bibliografia disponíveis sobre implementação de medidas do tipo em projectos idênticos. Assim, sempre que consideramos oportuno, tivemos por referência o pormenorizado e meritório estudo designado por “*Plano de acção para a implementação e dinamização turística e cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa*”, elaborado pela DHV FBO-Consultores, S.A..

Conscientes da grandeza do projecto, foi nosso objectivo que este trabalho pudesse contribuir, embora em escala reduzida e de forma modesta, para o sucesso, por todos esperado, da Rota do Românico. Temos dúvidas que o tivéssemos atingido. Mas, como um dia disse *Roosevelt* “*a pior coisa que há na vida não é não ter conseguido, é não ter tentado...*”.

## 2. GÉNESE, ENQUADRAMENTO E ANÁLISE PROSPECTIVA

*“Arquitectura de formas simples mas austeras, lavradas na dureza do granito, no alvorecer de uma nação”.*

Maria da Conceição Cabeças/Concha D’Ara, in Porto Monumental e Artístico - Porto Editora, 2ª. Edição, 2003

A sobriedade, beleza e contexto histórico do Românico, bem implícitos no excerto em destaque, estiveram certamente presentes no pensamento de quem lançou as sementes do projecto.



Fig.1 - Memorial da Ermida

Mas, foi a existência no Vale do Sousa de um significativo conjunto de edifícios românicos associada à ideia de que os mesmos constituíam um relevante vestígio histórico e cultural e um legado da nossa memória colectiva, que parece ter estado na génese da Rota do Românico. Considerou-se, ainda, por

outro lado, que a valorização desse património e a sua inserção numa “Rota”, poderia contribuir de forma relevante para a qualificação cultural e turística do território.

Estribado nestes pressupostos, foi iniciado em 1998 um processo de colaboração do PROSOUSA (Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Sousa, criado pelo Governo em 1997, e que visava “a criação de condições para o desenvolvimento sustentado das actividades económicas e do emprego no Vale do Sousa, no contexto de organização e equilíbrio do território e de valorização das competências profissionais e sócio-culturais da sua população”) com o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e com a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), que culminou na elaboração de relatórios preliminares que fizeram a selecção do património que poderia integrar a Rota (à data 19 monumentos), e que definiram como objectivos essenciais do projecto a valorização, recuperação,

beneficiação, criação de condições de visita e implementação de um itinerário de visita integrado dos imóveis, visando, a final, a valorização cultural e a divulgação turística.

Nessa fase, entendeu-se já que, para além da componente de intervenção relativa às obras, o programa de acção deveria incluir uma componente imaterial de divulgação do património românico do Vale do Sousa.

Os constrangimentos de ordem financeira viriam, porém, a impedir o avanço do projecto. Para dar sequência ao trabalho inicial foi necessário aguardar pela formação, em 2000, no âmbito do Terceiro Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), da Acção Integrada de Base Territorial (AIBT) como modelo de intervenção no espaço territorial do Vale do Sousa. Releve-se, no que agora importa, que a AIBT apresenta como um dos seus objectivos específicos, justamente, o apoio à valorização do património histórico.

Assim, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), em colaboração com a Associação de Municípios do Vale do Sousa, agora, Comunidade Urbana do Vale do Sousa (VALSOUSA), a Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), o Instituto de Turismo de Portugal (ITP), a Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região do Norte (ADETURN), as Câmaras Municipais que integram a Região do Vale do Sousa e o Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Sousa (GAT), viria a desenvolver o *“Programa de implementação e dinamização turística e cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa”*. O primeiro impulso deste Programa passou pela elaboração de um conjunto de documentos que contratualizaram os direitos e deveres de todas as entidades envolvidas - assumindo particular relevância as fontes e os termos de financiamento - no que concerne à requalificação dos actuais 21 monumentos identificados (aos 19 primitivos viriam a juntar-se, posteriormente, mais 2), bem como de um conjunto de acções tendentes à sua dinamização.

Como acabou de dizer-se, a Rota do Românico é constituída por 21 monumentos. Sob a tutela da DGEMN encontram-se a Igreja de S.Gens de Boelhe, Igreja de S.Pedro de Abragão, Igreja de S.Miguel de Entre-os-Rios, Igreja de S.Miguel de Gândara/Cabeça Santa e Memorial da Ermida (Penafiel); Igreja de S.Pedro de Ferreira (Paços de Ferreira); Ermida/Capela de Nossa Senhora do Vale de Cête e Restos da Torre de Aguiar de Sousa (Paredes); Monumento Funerário do Sobrado(Marmoiral) (Castelo de

Paiva); Ponte de Espindo, Ponte de Vilela, Igreja do Salvador de Aveleda e Torre de Vilar (Lousada); Igreja de Santa Maria de Airães, Igreja de S.Vicente de Sousa, Igreja Velha de S.Mamede de Vila Verde e Igreja de S.Salvador de Unhão (Felgueiras). Adstritos à gestão do IPPAR estão a Igreja de S.Salvador de Paço de Sousa (Penafiel), Igreja de Santa Maria de Meinedo (Lousada), Igreja de S. Pedro de Cête (Paredes) e Mosteiro de Pombeiro (Felgueiras).

No mês de Julho de 2003, marcou-se o arranque do projecto da Rota do Românico do Vale do Sousa através de uma cerimónia, realizada no Paço Episcopal do Porto, de assinatura de vários protocolos de colaboração entre a Associação de Municípios do Vale do Sousa, as Fábricas das Igrejas que integram esta Rota, a Câmara Municipal de Lousada (responsável pela pontes de Espindo e de Vilela) e o proprietário da Torre de Vilar. No evento participaram entidades com grande importância para a boa prossecução do projecto, a saber: Diocese do Porto (Bispo Diocesano, D. Armindo Lopes Coelho), Comissão de Coordenação Regional do Norte (Presidente, Dra. Cristina de Azevedo), Valsousa (Presidente, Dr. Alberto Santos) e representantes eclesiásticos e municipais das paróquias e municípios que detêm os monumentos integrados na Rota.

O projecto está a ser desenvolvido pela VALSOUSA, em parceria com a CCDRN e com um conjunto de outras entidades, contando com o apoio do Programa Operacional do Norte - medida 2.4 AIBT do Vale do Sousa: Competitividade, Coesão e Qualificação Territorial -, e envolvendo duas tipologias de intervenção:

- conservação, salvaguarda e valorização do património românico edificado (componente material);
- dinamização, promoção e animação da Rota do Românico do Vale do Sousa (componente imaterial).

A componente material foi objecto de uma candidatura (1ª. fase), em 2001, que viria a permitir e viabilizar a realização de diversas intervenções de valorização em 15 objectos patrimoniais inseridos nesta Rota. As obras de reabilitação destes monumentos, sob a tutela da DGEMN, foram iniciadas em Outubro de 2003, encontrando-se à data concluídas em alguns imóveis (refira-se o facto, sempre marcante, de ter sido a obra de reabilitação da Igreja de S.Miguel de Gândara/Cabeça Santa, a primeira a ser concluída, em 2004) e em fase adiantada de execução nos restantes. A 2ª. fase da candidatura, de

2005, permitirá a intervenção em mais dois elementos, concretamente, Monumento Funerário do Sobrado (Marmoiral) e Restos da Torre de Aguiar de Sousa, cujas obras se prevê avançarem durante o ano de 2006. As duas fases da candidatura - que tem como objecto, como se viu, a conservação, salvaguarda e valorização do património -, contemplam, assim, a totalidade dos monumentos sob a tutela da DGEMN.



**Fig. 2 - Igreja de S.Miguel de Gândara/Cabeça Santa**

A complexidade e exigência do projecto - relativo à 1ª fase -, no que respeita ao nível de acompanhamento, impôs a constituição de uma Comissão de Acompanhamento que teve por missão a monitorização e acompanhamento regular dos trabalhos e o relacionamento com os parceiros em presença para uma eficaz articulação e programação das diferentes acções.

Releve-se, igualmente, a extraordinária importância, no projecto global, das candidaturas sobre o Plano de Acção para a Implementação e Dinamização Turística e Cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa (2003/2004), Estudo de Valorização e Salvaguarda das Envolventes aos Monumentos da Rota do Românico do Vale do Sousa (2005), Plano de Formação para a Rota do Românico do Vale do Sousa (2005) e Plano de Acção para a Dinamização, Promoção e Animação da Rota do Românico do Vale do Sousa (2005/2006).

Diga-se, finalmente, que também as dificuldades e exigências destes projectos levaram à constituição, à excepção do Plano de Formação, de Comissões de Acompanhamento.

Chegados aqui - assente que se mostrará vital impulsionar o programa no futuro -, será oportuno questionar de que forma e em que termos se poderá alimentar um projecto que se pretende vivo e em desenvolvimento contínuo.

A este propósito, um primeiro ponto que se nos afigura crucial tem a ver com o ordenamento integrado do território do Vale do Sousa. Como é sabido, os Planos Directores Municipais (PDM) constituem os instrumentos preferenciais de gestão dos territórios municipais. Com base na estratégia de desenvolvimento e ordenamento locais, estabelecem a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolvendo a qualificação dos solos urbano e rural.

Ora, não obstante se encontrarem em processo de revisão (embora em fases procedimentais distintas), vigoram ainda em todos os concelhos do Vale do Sousa os Planos Directores Municipais de 1ª geração. E, em boa verdade, estes Planos, por circunstâncias várias, encontram-se desde sempre deficitários e desajustados na regulamentação de variadas matérias. De resto, na linha de praticamente todos os PDM de 1ª. geração a nível nacional, como é pública e pacificamente aceite. A falta de adequada regulamentação surge quando se fala, por exemplo, de valorização, protecção e salvaguarda do património histórico e arquitectónico de cada concelho. A este nível, atento o facto de estes instrumentos de gestão territorial se encontrarem em fase de revisão, seria não só oportuno como conveniente que os “novos” Planos contemplassem importantes medidas, como por exemplo, as que se prendem com a valorização e salvaguarda das envolventes dos monumentos. É, também, na rigorosa previsão e regulamentação destas matérias que se poderá conferir melhor qualidade de vida às pessoas.

Por outro lado, em termos genéricos, poderá dizer-se que os Planos Directores Municipais definem o modelo de organização municipal do território e têm o seu âmbito de aplicação circunscrito às fronteiras do concelho. Ora, é justamente aqui que reside um dos maiores entraves ao desenvolvimento sustentado e ao correcto ordenamento territorial de toda a região do Vale do Sousa. Mais do que uma visão atomista do território, impõe-se, hoje, uma visão alargada, integradora e articulada de planeamento estratégico. Quer isto dizer que, no nosso entendimento, a articulação dos elementos

estruturantes da área territorial do Vale do Sousa e a sua coordenação integrada terá de passar, mais tarde ou mais cedo, inevitavelmente, pela elaboração e aprovação de um Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território. Com o que também a Rota do Românico, por razões óbvias, muito teria a ganhar.

Uma segunda questão, não menos significativa, que importa equacionar, refere-se à oportunidade de criação e constituição de uma nova entidade que assuma, num futuro tão breve quanto possível, a gestão da Rota do Românico. Do nosso ponto de vista, a gestão da Rota terá de ser feita por uma entidade - onde se encontrem representadas as entidades actualmente envolvidas - especialmente vocacionada para o efeito, com autonomia administrativa e financeira e com competências específicas na gestão do projecto. Por exemplo, por uma empresa intermunicipal.

É patente que a importância e envergadura do projecto não se compadece com uma gestão mais ou menos amadora. É nossa convicção que o sucesso pretendido da Rota do Românico vai depender, em larga medida, da constituição dessa entidade e do rigor e eficácia com que ela vier a ser capaz de gerir o projecto.

Um terceiro ponto, com relevância decisiva para se atingirem os objectivos propostos, reporta-se às medidas de promoção, dinamização e animação da Rota e à sua consequente e efectiva implementação no terreno. A este propósito, merece-nos destaque o rigoroso e exaustivo estudo, denominado “*Plano de Acção para a implantação e dinamização turística e cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa*”, elaborado pela DHV FBO-Consultores, S.A. e já objecto de divulgação pública no final de 2004. O estudo define a estratégia, identifica acções de dinamização turística e cultural e estabelece os procedimentos essenciais a adoptar para a gestão da Rota. Constitui, seguramente, um forte impulso e um bom ponto de partida para a concretização e adopção de procedimentos e acções.

Efectivamente, ninguém poderá questionar a extrema importância de eficazes campanhas de publicidade, de criação e instalação de um Portal na Internet, de um simplificado regime de visitas, de uma adequada sinalética, de acções de valorização da envolvente dos monumentos e de programas de animação.

Também aqui se poderá dizer que o sucesso da Rota dependerá, em grande parte, da adopção e da eficácia destas e de outras medidas do tipo.



Fig. 3 - Igreja de S. Pedro de Cête



Fig. 4 - Torre de Vilar

Um quarto ponto, que se nos afigura importante é o da necessidade de formação e qualificação contínua de recursos humanos nas matérias atinentes ao projecto. Por outro lado, será ainda necessária perspicácia para motivar e chamar ao projecto especialistas pluridisciplinares (em história, história da arte, turismo, ordenamento do território, planeamento, urbanismo, geografia, paisagismo, património, etc...) que possam emprestar os seus conhecimentos e prestar apoio e colaboração nas actividades a prosseguir, por exemplo, no acompanhamento de visitas guiadas aos monumentos, na divulgação do projecto e na participação em debates, colóquios e seminários.

Tudo isto, sem esquecer a vertente de sensibilização das gentes locais - nomeadamente, das que residem nas proximidades dos imóveis - para a relevância histórica, cultural e turística dos monumentos e do projecto e para o papel fundamental que, com a sua ajuda, poderão assumir (pense-se, por exemplo, na prestação de informações e auxílio a turistas e visitantes, na manutenção da limpeza e higiene interior e exterior dos monumentos, na guarda das chaves e na abertura dos monumentos). O projecto não poderá prescindir do envolvimento e contributo destas pessoas e o seu desenvolvimento sustentado terá de contar regular e permanentemente com elas.

Finalmente, autonomizo um último ponto que, a médio/longo prazo, poderá assumir um papel decisivo na estabilidade do projecto, qual seja, o da necessidade de assegurar a manutenção da qualidade das intervenções agora realizadas nos monumentos. De resto, esta matéria ficou já prevista, por exemplo, nos acordos celebrados entre a Associação de Municípios do Vale do Sousa e as Fábricas das Igrejas, onde, além do mais, estas se obrigaram a não realizar durante um certo período de tempo (15 anos) qualquer tipo de obra sem conhecimento da Associação de Municípios e a manter a qualidade da intervenção conseguida com as obras de conservação e recuperação dos imóveis. Convirá que a atractividade propiciada por um objecto patrimonial recuperado e bem cuidado, não venha a perder-se - e, porventura, a pôr em causa um projecto turístico e cultural tão importante e, simultaneamente, tão complexo - por incúria ou desinteresse ou ainda, à falta de melhor justificação, pelas dificuldades financeiras sempre chamadas à colação nestas circunstâncias.

Neste ensejo e a este propósito, procederemos de seguida à inventariação, sob a forma articulada, de algumas regras e medidas que, do nosso ponto de vista, poderão vir a integrar, num primeiro momento, um “*acordo de vontades*” entre as entidades envolvidas no projecto da Rota do Românico. Como atrás dissemos, abordaremos apenas as questões relativas aos horários de visita, conservação, salvaguarda e valorização dos monumentos e suas envolventes e dinamização, fruição, promoção e animação da Rota. Por facilidade, designamos a proposta desse conjunto de regras e medidas por “*Projecto de Regulamento*”.

## **PARTE II**

### **“PROJECTO DE REGULAMENTO” DA ROTA DO ROMÂNICO SOBRE HORÁRIOS DE VISITA, CONSERVAÇÃO, SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DOS MONUMENTOS E SUAS ENVOLVENTES E DINAMIZAÇÃO, FRUIÇÃO, PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO DA ROTA.**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Disposições preliminares**

## **Artigo 1º**

### **Objecto**

O presente projecto de regulamento tem por objecto a concretização e implementação de medidas na Rota do Românico do Vale do Sousa, sobre as matérias seguintes:

- a) horários de visita dos monumentos;
- b) conservação, salvaguarda e valorização dos monumentos e suas envolventes;
- c) dinamização, fruição, promoção e animação.

## **Artigo 2º**

### **Âmbito de aplicação e vinculação**

- 1- As regras aplicam-se especificamente ao programa da Rota do Românico.
- 2- As medidas com incidência territorial estendem-se a toda a Região do Vale do Sousa.
- 3- Ficam subjectivamente vinculadas todas as entidades envolvidas no projecto, independentemente da sua forma de intervenção.
- 4- Em particular e, nomeadamente, a Valsousa, a DGEMN, a CCDRN/AIBT Vale do Sousa, o IPPAR, as Câmaras Municipais do Vale do Sousa, as Freguesias onde se encontram os objectos patrimoniais, a Diocese do Porto e as paróquias, o ITP, a ADETURN e os particulares.

## **CAPÍTULO II**

### **Acções e gestão da Rota**

#### **SECÇÃO I**

##### **Visita dos monumentos**

## **Artigo 3º**

### **Horários de visita**

- 1- Todos os monumentos que integram a Rota são passíveis de visita pública.
- 2- Os imóveis localizados em espaço aberto são de visita livre.

- 3- Os imóveis que, por regra, se encontram fechados, são visitáveis em horário a combinar com as entidades ou particulares que os detêm ou com os responsáveis pelas chaves e/ou pela sua abertura.
- 4- Os imóveis destinados à prática de actos de culto são ainda livremente visitáveis durante a realização dos respectivos actos.

#### **Artigo 4º**

##### **Coordenação do sistema de visitas**

- 1- Sem prejuízo de outras formas de aceder aos monumentos, o sistema de visitas será coordenado pela Comunidade Urbana do Vale do Sousa (Valsousa).
- 2- Para o efeito, a Valsousa divulgará formas ágeis de poder ser contactada, disponibilizando ao público números de telefone fixo e móvel, número de telefax e endereço de correio electrónico.
- 3- Por outro lado, obriga-se a criar uma rede alargada de contactos junto dos detentores ou proprietários dos imóveis e, se for caso disso, dos responsáveis pelas chaves dos monumentos e/ou pela sua abertura.
- 4- À Valsousa incumbirá fazer a mediação entre os visitantes e os detentores ou proprietários dos imóveis, gerindo de forma eficaz o sistema de visitas.

#### **Artigo 5º**

##### **Modos de visita**

A visita aos monumentos não poderá pôr em causa o respeito devido pela identidade, integridade e afectação cultural e religiosa do imóvel.

### **SECÇÃO II**

#### **Conservação, salvaguarda e valorização dos imóveis e suas envolventes**

#### **Artigo 6º**

##### **Conservação**

- 1- Os detentores dos imóveis, nomeadamente daqueles que foram objecto de obras de conservação e recuperação, obrigam-se a manter, no futuro, a qualidade das intervenções de que foram alvo.
- 2- Durante o período de 15 anos a contar da conclusão das obras referidas no número anterior, não poderão os detentores dos imóveis realizar qualquer tipo de obras sem conhecimento da Valsousa.
- 3- As obras a realizar deverão ser precedidas de parecer favorável da DGEMN ou do IPPAR, consoante os casos.
- 4- A conservação do património referida no ponto nº 1 abrange, igualmente, se for caso disso, o equipamento móvel interior dos monumentos, nomeadamente o equipamento litúrgico das igrejas.

### **Artigo 7º**

#### **Medidas de salvaguarda e valorização decorrentes do planeamento urbanístico**

- 1- Sem prejuízo da elaboração ou alteração, para o efeito, de planos especiais de salvaguarda de conjuntos ou imóveis classificados, as Câmaras Municipais envolvidas, tendo em vista a preservação da imagem da Rota e a valorização dos imóveis, comprometem-se a definir e a estabelecer nos planos directores municipais em revisão, zonas de protecção e condicionantes formais e funcionais para todos os projectos e operações urbanísticas a desenvolver nas imediações dos monumentos.
- 2- A definição da zona de protecção incidirá sobre a envolvente imediata, assim como sobre um perímetro mais alargado que garanta o enquadramento paisagístico e a não descaracterização dos monumentos.

### **Artigo 8º**

#### **Envolventes**

- 1- As entidades envolvidas no projecto, nomeadamente a Valsousa, as Câmaras Municipais e os proprietários, darão prioridade à implementação das medidas de valorização e salvaguarda das envolventes dos imóveis, dada a sua extrema importância na dinâmica da Rota.
- 2- As intervenções nas envolventes passarão, nomeadamente, pela adopção das seguintes medidas:

- a) ordenamento do território ao longo das estradas e caminhos de acesso aos monumentos;
- b) integração urbanística de elementos e actividades dissonantes e causadores de impactos negativos na paisagem, como por exemplo, anexos de habitação, depósito e exposição de materiais, anúncios luminosos, toldos, expositores, oficinas, armazéns, exercício de certas actividades industriais;
- c) recuperação e valorização dos pavimentos e acessos;
- d) criação de condições de acesso aos monumentos para pessoas com deficiência, nomeadamente, motora, eliminando-se, para o efeito, a existência de quaisquer barreiras arquitectónicas;
- e) recuperação e valorização de construções degradadas ou abandonadas na envolvente imediata dos monumentos;
- f) limpeza de resíduos e vegetação no espaço envolvente dos monumentos;
- g) manutenção e limpeza de núcleos florestais;
- h) criação, melhoramento e remodelação dos sistemas de iluminação pública na envolvente ou, especificamente, nos imóveis (sempre que possível, deverá providenciar-se, por exemplo, pela substituição da passagem de cablagens aéreas para subterrâneas);
- i) criação e reposição de elementos/conjuntos arbóreos em torno dos imóveis;
- j) colocação e substituição de mobiliário urbano, como por exemplo recipientes para lixo, papelarias, bancos, abrigos para peões, sinalização e painéis de leitura dos imóveis e da paisagem.
- k) criação/recuperação e manutenção de espaços públicos nas imediações dos imóveis.
- l) criação na envolvente de estruturas de apoio à utilização e fruição dos imóveis como, por exemplo, construção ou remodelação de instalações sanitárias.

### **SECÇÃO III**

#### **Promoção, dinamização, fruição e animação da Rota**

##### **Artigo 9º**

##### **Marca**

A entidade gestora da Rota promoverá e lançará, em tempo útil, um concurso de ideias para concepção, definição e apresentação da “Marca da Rota”.

### **Artigo 10º**

#### **Campanha Publicitária**

- 1- Será lançada uma campanha publicitária destinada, em primeira linha, à divulgação da Rota, mas também à divulgação de outros elementos do património cultural do Vale do Sousa que assumam, em relação àquela, relevância complementar (por exemplo, o património natural e paisagístico, museus, festividades tradicionais, feiras, tradições gastronómicas e vinícolas, artesanato e produtos típicos).
- 2- A campanha será promovida através dos meios de comunicação social - jornais, revistas, publicações, rádios e, se possível, televisões.
- 3- Em simultâneo, decorrerá uma campanha de distribuição de diverso material publicitário, entre ele, atlas-guias, mapas turísticos, literatura turística e brochuras.
- 4- O material será distribuído em locais estratégicos, tais como postos de turismo, restaurantes, hotéis e residenciais.
- 5- Tudo, sem prejuízo de uma campanha directa e de proximidade a levar a efeito por todas as entidades envolvidas, nomeadamente, pelos párocos das freguesias em cuja circunscrição se localizem os imóveis, que apelarão à sensibilidade e participação das gentes locais na protecção e limpeza dos monumentos e suas envolventes, no acolhimento de visitantes e na prestação de indicações, informações e esclarecimentos.

### **Artigo 11º**

#### **Novas tecnologias**

- 1- A Valsousa providenciará pela criação, instalação e permanente actualização de um Portal da Rota na Internet.
- 2- O Portal terá como objectivos principais a grande difusão das acções levadas a efeito, a aproximação das pessoas ao património e a promoção e desenvolvimento das zonas abrangidas pelo projecto.

## **Artigo 12º**

### **Merchandising**

A Valsousa convidará diferentes designers à apresentação de propostas para concepção e produção de peças de merchandising que possam identificar e promover a Rota .

## **Artigo 13º**

### **Instalação de Núcleos e Centros de Informação e Interpretação**

- 1- A instalação de Centros de informação e interpretação junto ou na proximidade dos monumentos constitui uma prioridade a curto/médio prazo.
- 2- A referida instalação passará, além do mais, pela construção de auditórios ou adaptação de outros espaços, que possibilitem a obtenção de informação sobre a Rota e a sua interpretação histórica, turística e cultural.
- 3- Os referidos locais, deverão ainda reunir condições, designadamente a utilização de meios audiovisuais, que permitam a realização de seminários, encontros didáticos, conferências e jornadas de difusão e divulgação com intervenção de especialistas.
- 4- Os postos de turismo das Câmaras Municipais deverão, igualmente, dispor de recursos humanos, equipamentos e materiais capazes de os tornar locais privilegiados de informação e divulgação.

## **Artigo 14º**

### **Estacionamento**

- 1- Em caso de inexistência de estacionamento junto aos monumentos ou nas suas proximidades, será criado um espaço para o efeito.
- 2- Caso exista já estacionamento, mas o mesmo se mostre incapaz pela sua exiguidade de responder às necessidades, providenciar-se-à pela sua ampliação.
- 3- Em ambos os casos, o estacionamento deverá contemplar um espaço suficientemente amplo que permita o estacionamento simultâneo de veículos ligeiros de passageiros e de, pelo menos, um autocarro.

## **Artigo 15º**

### **Mobiliário urbano**

- 1- Junto e na envolvente dos imóveis será colocado ou, caso se justifique, substituído mobiliário urbano, tal como recipientes para lixo, papeleiras, bancos, abrigos para peões e painéis de leitura dos imóveis e da paisagem.
- 2- Com vista ao seu adequado enquadramento, deverão os materiais e as cores a utilizar ser prévia e criteriosamente escolhidos.
- 3- Não será permitida a colocação de mobiliário urbano que prejudique a leitura de qualquer pormenor notável dos monumentos ou elemento estrutural ou paisagístico do conjunto em que se integram.
- 4- O mobiliário urbano deverá ser amovível e assumir carácter provisório.

### **Artigo 16º**

#### **Sinalética**

- 1- Em locais estratégicos - auto-estradas, entradas e saídas das vilas e cidades, rotundas com grande afluência de trânsito - deverão ser colocados painéis genéricos alusivos à Rota do Românico.
- 2- Nos limites e no interior dos concelhos do Vale do Sousa deverá ser colocada sinalética de orientação da Rota, assim como de orientação específica sobre os principais monumentos.
- 3- Junto aos diferentes monumentos, deverão ser colocados painéis que referenciem as suas características mais marcantes.

### **Artigo 17º**

#### **Promoção**

- 1- A Valsousa compromete-se a constituir uma bolsa de guias e a organizar, periodicamente, visitas guiadas aos monumentos.
- 2- Estas visitas deverão efectuar-se de forma regular, pelo menos aos fins de semana, durante os meses de Julho e Agosto.
- 3- Serão promovidas visitas para grupos, incluindo, em horário a combinar com as escolas, visitas para grupos de professores e estudantes.
- 4- Deverão ser estabelecidos contactos com empresas que tenham por objecto a organização de passeios, de modo a que estas possam propiciar a visita dos monumentos, por exemplo de jipe, durante os dias feriados e aos sábados.

- 5- Todos os anos serão lançados concursos sobre a Rota do Românico nas escolas secundárias do Vale do Sousa, premiando-se os melhores trabalhos.
- 6- Com regularidade deverão ser organizados colóquios, seminários e palestras sobre a Rota e o seu estágio de desenvolvimento a cada momento, convidando-se, para o efeito, especialistas de diferentes áreas e de reconhecidos méritos.

### **Artigo 18º**

#### **Animação**

- 1- Sem prejuízo de outras manifestações culturais, serão realizados concertos de música medieval ou antiga nos imóveis afectos à Igreja.
- 2- A realização de tais eventos deverá respeitar a identidade e a afectação religiosa do imóvel e dependerá de prévia aprovação da Diocese.
- 3- Nas imediações dos imóveis serão realizados eventos de rua, como por exemplo teatro, espectáculos de marionetas e festivais de folclore.
- 4- Periodicamente serão promovidas exposições de arte, pintura e artesanato.
- 5- Atenta a sua importância, serão amplamente divulgadas as tradições gastronómicas, as festividades tradicionais - festas e romarias - e as feiras e certames do Vale do Sousa, associando-as, de diferentes formas, às diversas manifestações de animação da Rota.

## **CAPÍTULO III**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Artigo 19º**

##### **Gestão da Rota**

A gestão da Rota será da responsabilidade da Comunidade Urbana do Vale do Sousa (Valsousa) se e enquanto não for constituída uma entidade que tenha essa gestão por objecto.

#### **Artigo 20º**

##### **Casos omissos**

- 1- Sempre que se não fez referência à entidade responsável pela promoção e implementação das medidas propostas, deverá considerar-se que a referência é feita à Valsousa.
- 2- As situações não previstas serão apreciadas de acordo com o espírito que presidiu à criação da Rota do Românico e à elaboração das normas do regulamento.

### **Artigo 20º**

#### **Entrada em vigor**

O regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelas entidades envolvidas no projecto.



**Fig. 5 – Igreja de S.Gens de Boelhe**

### **CONCLUSÕES:**

O quadro factual em que, doravante, se irá desenvolver o projecto da Rota do Românico assume, hoje, contornos ainda pouco definidos. O mesmo se poderá dizer relativamente ao grau de intervenção que cada uma das diferentes entidades envolvidas virá a assumir no futuro do mesmo. Por isso, encontramos aí o maior entrave à possibilidade de pormenorização de algumas regras propostas, assim como à imputação concreta de responsabilidades pela sua promoção e implementação.

Determinadas medidas a que se alude no “Projecto de Regulamento” apresentam, assim, carácter genérico, a carecer de ulterior concretização. Neste contexto e nesta fase ainda incipiente de implementação do projecto, afigurou-se-nos difícil ir mais além.

Com seriedade, é prematuro e porventura desadequado concretizar determinadas regras e atribuir a responsabilidade pela respectiva promoção e implementação a sujeitos específicos.

Tudo irá depender do envolvimento das diferentes entidades no decurso do processo e da maior ou menor dinâmica que as mesmas estejam dispostas a imprimir-lhe.

Muitas questões estarão ainda por equacionar ou, pelo menos, por clarificar. Que modelo de gestão se pretende para a Rota do Românico? Por quanto tempo ficará essa gestão na alçada da Comunidade Urbana do Vale do Sousa? Terá esta recursos, nomeadamente, humanos, para desempenhar cabalmente o complexo feixe de actividades implicadas? Haverá vontade e oportunidade de avançar para a constituição de uma entidade com autonomia e com funções específicas de gestão da Rota do Românico? No futuro, será o projecto capaz de se autofinanciar ou dependerá a sua sobrevivência da continuidade de financiamentos externos? Mesmo numa primeira fase, mostrarão, por exemplo, a Igreja, as Juntas de Freguesia e os particulares detentores dos imóveis, abertura e disponibilidade para a promoção de iniciativas de dinamização e animação da Rota e assunção dos respectivos encargos? As entidades que vêm financiando o projecto terão capacidade para, a curto prazo e a um só passo, implementarem, por exemplo, as acções necessárias à valorização e salvaguarda das envolventes dos monumentos, à instalação de núcleos e centros de informação e interpretação, à criação de estacionamento, à instalação de mobiliário urbano, à colocação de sinalética e à promoção de frequentes eventos de animação? Pretender-se-á que seja essa uma responsabilidade apenas sua? As diferentes Câmaras Municipais do Vale do Sousa estarão interessadas e disponíveis para encetar procedimentos tendentes à elaboração e aprovação de um plano intermunicipal de ordenamento do território e, de forma coordenada e coerente, de planos especiais de salvaguarda de conjuntos ou imóveis classificados?

A concretização de uma boa parte das medidas apresentadas no “Projecto de Regulamento” e a eventual imputação de responsabilidades pela sua implementação dependerá, em muito, da resposta que, oportunamente, vier a ser dada a estas questões.

Em certas propostas não consideramos aquela que se nos afigurava ser a solução ideal, mas, de momento, a solução possível. Pensamos por exemplo, na problemática de visita dos monumentos. Seria desejável que se previsse, em relação a cada imóvel - se fosse caso disso - , horários de visita predefinidos de abertura e encerramento. Este sistema seria menos burocrático, mais eficaz e, sobretudo, mais cómodo para os turistas e visitantes. Mas isso, implicaria, desde logo, a disponibilidade e afectação de pessoal e, conseqüentemente, a realização de despesa. Sem prejuízo de se poder avançar para esse sistema, não nos pareceu razoável, face às circunstâncias, propô-lo desde já.

Em suma, as medidas que propusemos, mais ou menos concretizadas - quer no objecto, quer no tempo de implementação quer, ainda, no grau de vinculação -, foram aquelas que, no contexto actual, se nos revelaram pertinentes e praticáveis. De futuro, consoante os estádios evolutivos do projecto, cada uma estará sujeita a ajustamento, modificação e a mais e melhor densificação.

## Referências bibliográficas e webográficas:

- 1- Trabalho subordinado ao tema “*Construir um novo património Regional- A Rota do Românico do Vale do Sousa (RRVS)*”, apresentado no âmbito do 2º Seminário “*A intervenção no Património-Práticas de Conservação e Reabilitação*”, realizado na FEUP, Dra. Cristina de Azevedo, Vice-Presidente da CCDRN – Outubro de 2005.
- 2- Estudo denominado “*Plano de acção para a implementação e dinamização turística e cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa*” – DHV FBO, Consultores, S.A. - 2004.
- 3- Estudo de valorização e salvaguarda das envolventes aos monumentos da Rota do Românico do Vale do Sousa - 2ª. Fase -, coordenado pelo Arq. Miguel Malheiro - Janeiro de 2005.
- 4- César de Jesus Ruivo/Júlio Pereira da Cunha, Ordenamento do Território e Gestão Urbanística Municipal, Edições da ATAM -1998.
- 5- Miguel Tomé, Património e Restauro em Portugal - FAUP-Publicações, Porto - 2002.
- 6- Maria da Conceição Cabeças/Concha D’Ara, Porto Monumental e Artístico - Porto Editora, 2ª. Edição - 2003.
- 7- Regulamento do Plano Director Municipal de Penafiel, publicado no D.R., Série I - B, em 13.07.1994.
- 8- <http://www.valsouseira.pt/valsouseira/domínios/rr.html>, em 02.03.2006.
- 9- <http://arquivo.rtam.pt/românico/index.html> , em 02.03.2006
- 10- [http://www.ippar.pt/monumentos/conjunto\\_batalha.html](http://www.ippar.pt/monumentos/conjunto_batalha.html), em 02.03.2006
- 11- <http://www.cm-valencia.pt/turismo/images/igrejaMatriz.jpg>, em 02.03.2006
- 12- <http://www.ciclotrans2000.com/esp/ruta1.htm>, em 06.03.2006
- 13- <http://abaco.ya.com/conlop/roman3.htm>, em 06.03.2006
- 14- <http://www.capitaodureza.com/noticias/calend/jipeconimbriga.htm>, em 06.03.2006
- 15- <http://www.romaniconorte.org/es/contenido/index.asp?idsec>, em 20.03.2006
- 16- [http://www.ctv.es/USERS/sagastibelza/navarra/eunate/eunate\\_intro1.htm](http://www.ctv.es/USERS/sagastibelza/navarra/eunate/eunate_intro1.htm), em 20.03.2006

## **Fotografias/Fonte:**

### **Capa**

- Igreja de S.Salvador de Paço de Sousa - Câmara Municipal de Penafiel
- Igreja de S. Pedro de Ferreira - Câmara Municipal de Paços de Ferreira
- Mosteiro de Pombeiro - Câmara Municipal de Felgueiras
  
- **Fig. 1, 2 e 5** - Câmara Municipal de Penafiel
- **Fig. 3** - Câmara Municipal de Paredes
- **Fig. 4** - Câmara Municipal de Lousada